



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251201u81541012000118i61541012000118

Número da Nota

00000005

Data e Hora de Emissão

01/12/2025 09:37:38

Código de Verificação

RIGD-B68W

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **61.541.012/0001-18**

Inscrição Municipal: **1.589.420-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **MAS - MBD ASSISTENCIA SOCIAL LTDA**

Nome Fantasia: **MAS MBD ASSISTENCIA SOCIAL**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **masmbdassistencia@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.835.228/0001-03**

Inscrição Municipal: **0.412.932-6**

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DE AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS AAPD**

Endereço: **RUA SAO JOSE 40, PAV 4 - CENTRO - CEP: 20010-020**

Tel.: **21123459668**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados conforme contrato 007/2025 - TERMO DE FOMENTO 970016/2024- Ministério das Mulheres.

Assistente Social - Profissional para atendimento socioassistencial.

Parcela: 4/12

Dados bancários:

Agência: 001

VALOR DA NOTA = R\$ 2.637,49

Serviço Prestado

27.01.01 - Serviços de assistência social

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.